



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 4.801, de 05 de julho de 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.742, de 7 de julho de 2017, que dispõe da alteração da Lei nº 3.864, de 30 de novembro de 2005, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Alfenas e posteriores alterações.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 4.742, de 7 de julho de 2017, que altera a Lei nº 3.864, de 30 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Alfenas e posteriores alterações, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Legislativo, nos termos do Anexo Único desta Lei, o qual terá vigência até o término deste mandato legislativo, ou seja, 31 de dezembro de 2020.” (N.R.)

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.742, de 2017, não modificados por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 5 de julho de 2018.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 05/07/18 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG.

Costa